



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4 2 15  
Assessoria de Planos

INDICAÇÃO Nº IND 597/2015  
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco na QNP 24, em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco na QNP 24, em Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da QNP 24, em Ceilândia/DF, motoristas e pedestres que por lá transitam pleiteiam “operação tapa buracos” nos conjuntos desta quadra devido à má conservação do local e a quantidade de buracos existentes, que podem causar acidentes de tráfego e desgaste de veículos.

Ao saber do problema, realizei levantamento de todos os buracos localizados na referida quadra, constatando a necessidade de tampá-los nos conjuntos descritos abaixo:

CONJUNTO	QUANTIDADE DE BURACOS
D	1
E	Refazer o asfalto em todo o conjunto
F	Refazer o asfalto em todo o conjunto
G	Refazer o asfalto em todo o conjunto
H	Refazer o asfalto em todo o conjunto
V	1

Com o intuito de evitar a ocorrência de graves acidentes, entendo que a realização do serviço sugerido irá contribuir para que as vias ofereçam boas condições de tráfego de veículos, melhorando a qualidade de vida de toda a comunidade.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2015.

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 597/2015  
Folha Nº 01 RA

Deputado Chico Vigilante - PT

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 04/FEV/2015 10:24



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 597/2015  
Folha N° 02 de 02